

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 720, de 28 de agosto de 1995.

Autoriza o Município de Caçapava do Sul, a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Caçapava do Sul, autorizado a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, para operação de Posto de Serviço Telefonico (PST), na Comunidade da Vila Progresso, cuja minuta/modelo, integra a presente Lei.

Art.2º - As despesas da presente Lei correrão à conta de rubricas orçamentárias própria.

Art.3º - Est Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

29/8/95